



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REQUERIMENTO Nº 26/2013

Senhor Presidente,

Considerando os termos da Lei n. 14.488/07 e o Decreto n. 49.399/08, que regulamentam o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito – FMDT;

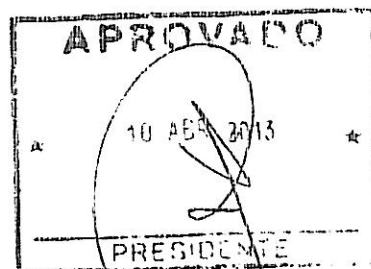
Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no parágrafo 4º, do artigo 320, determina que a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito seja aplicada exclusivamente na sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento e fiscalização e educação de trânsito.

REQUEIRO, nos termos regimentais, ao Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento que sejam solicitadas ao Secretário Municipal de Transportes as seguintes informações:

- 1) Qual o valor arrecadado com multas de trânsito desde a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT?
- 2) Quais foram os convênios firmados com esses recursos?
- 3) Qual o montante de recursos aplicados em: a) sinalização; b) engenharia de tráfego; c) engenharia de campo; d) policiamento e fiscalização; e) educação de trânsito?

Sala das Comissões, abril de 2013.


Aurélio Nomura
Vereador



NA/rmrs